h) cópia simples do cartão de vacina para filho(s) menor(es) de 07 anos e cópia simples da declaração escolar do(s) filho(s) maior(es) de 07 anos;
i) cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
j) cópia simples do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
k) cópia simples do comprovante de residência atual;
l) cópia simples do atestado de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil;
m) foto 3x4;
n) cópia da última Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos devidamente preenchida, disponibilizada no Prosel.

3. O candidato que tiver sua documentação deferida, deverá providenciar o laudo de aptidão médica (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional), emitido por empresa especializada em Medicina do Trabalho, constando o nome completo do candidato, cargo em que o candidato foi convocado, assinatura e carimbo do Médico do Trabalho.
4. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto a empresa especializada em Medicina do Trabalho que deverá emitir o laudo de aptidão com essa condição quando da formalização do contrato.
5. Os candidatos deverão comparecer em até 03 (três) dias úteis, após a resposta do deferimento da documentação listada no item 2 desse Edital, a Secretaria Municipal de Educação, situada Rua da lage nº13, Itaquari, Cariacica – ES, CEP: 29.151-318, das 9h:00 às 15h:00 para entrega do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.
6. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física.
7. Na hipótese de não envio no período determinado no edital de formalização, ou a apresentação incorreta da documentação prevista no item 2 deste Edital para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo.
8. O candidato que firmar contrato e não iniciar as atividades na data estabelecida, terá seu contrato rescindido automaticamente.
9. A não disponibilidade do candidato em assumir a lotação e carga horária implicará em eliminação do Processo Seletivo.
10. Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de nova unidade de lotação e/ou alteração de carga horária.
11. Os candidatos iniciarão suas atividades nos termos da Legislação Municipal.
12. O não cumprimento do estabelecido neste Edital acarretará na eliminação do candidato.
13. Segundo o subitem 6.13 do Edital de abertura: o candidato que estiver de licença médica ou de licença maternidade na data da convocação para formalização do contrato, será reclassificado automaticamente por uma única vez.

Cariacica, 29 de novembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal
SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	
ORD	**CANDIDATO**
396	ESTÊVÃO CUNHA DE SÁ VIANA
397	BRUNA ELOÍSA POLEZ COELHO
398	ARLETE WANDEKOKEN OLIVEIRA
399	ELIANE KNACK SUDRE TERRA
400	MICHELLEN PENHA DA SILVA PASSON
401	CLÁUDIA DO LIVRAMENTO SANTANA
402	HULDA DIAS PONTES FRANCISCO
403	MARCIA DE OLIVEIRA JANTORNO DO CARMO
404	MARY THOMAZ DA SILVA SÁ

CONSELHOS MUNICIPAIS

***RESOLUÇÃO Nº 009/2024 – COMSEAS**

DISPÕE SOBRE: CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS, DAS REUNIÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA E DAS CÂMARAS DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE CARIACICA – COMSEAS PARA O ANO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE CARIACICA – COMSEAS, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 4.346, de 24 de novembro de 2005, e em conformidade com as deliberações da 148ª (Centésima quadragésima oitava) Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias, das Reuniões da Secretaria-Executiva e das Câmaras de Trabalho do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cariacica – COMSEAS para o ano de 2025.

Art. 2º - As Reuniões Ordinárias acontecerão na última quarta-feira de cada mês, na Sede do Conselho, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº 311 – Campo Grande – Cariacica/ES, no horário das 13h00min (treze horas), conforme os dias descritos a seguir: 26 de fevereiro; 26 de março; 30 de abril; 28 de maio; 25 de junho; 30 de julho; 27 de agosto; 24 de setembro; 29 de outubro; 26 de novembro e (*)17 de dezembro. (*) alterado

Art. 3º - As reuniões da Secretaria-Executiva acontecerão na primeira terça-feira de cada mês, no horário das 14h00min (quatorze horas), conforme os dias descritos a seguir: 04 de fevereiro; (*)11 de março; 01 de abril; 06 de maio; 03 de junho; 01 de julho; 05 de agosto; 02 de setembro; 07 de outubro; 04 de novembro e 02 de dezembro. (*) alterado

Art. 4º - As reuniões da Câmara Temática de Indicadores, Monitoramento e Divulgação das Condições de Vulnerabilidade Alimentar em Áreas de Risco acontecerão na segunda quinta-feira de cada mês, no horário das 13h30min (treze horas e trinta minutos), conforme os dias descritos a seguir: 13 de fevereiro; 13 de março; 10 de abril; 08 de maio; 12 de junho; 10 de julho; 14 de agosto; 11 de setembro; 09 de outubro; 13 de novembro e 11 de dezembro.

Art. 5º - As reuniões da Câmara Temática de Normatização, Legislação e Política Municipal de Segurança

Alimentar e Nutricional acontecerão na primeira terça-feira de cada mês, no horário das 13h00min (treze horas), conforme os dias descritos a seguir: 04 de fevereiro; (*)11 de março; 01 de abril; 06 de maio; 03 de junho; 01 de julho; 05 de agosto; 02 de setembro; 07 de outubro; 04 de novembro e 02 de dezembro. (*) alterado

Art.6º - As reuniões da Câmara Temática de Acompanhamento e Monitoramento das Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável acontecerão na segunda terça-feira de cada mês, no horário das 13h30min (treze horas e trinta minutos), conforme os dias descritos a seguir: 11 de fevereiro; 11 de março; 08 de abril; 13 de maio; 10 de junho; 08 de julho; 12 de agosto; 09 de setembro; 14 de outubro; 11 de novembro e 09 de dezembro.

Art. 7º - As reuniões da Comissão de Eventos serão agendadas conforme as demandas.

Art. 8º - As Reuniões Ordinárias, Secretaria-Executiva e das Câmaras de Trabalho, acontecerão na Sede do Conselho, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº 311 – Campo Grande – Cariacica/ES.

Art. 9º - A data das reuniões das Câmaras de Trabalho e da Secretaria-Executiva poderão sofrer alterações durante o ano em curso de modo a melhor atender as suas demandas.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 27 de novembro de 2024.

FÁBIO MENDES DA VITÓRIA - CONSEC
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cariacica – COMSEAS

***RESOLUÇÃO Nº 010/2024 – COMSEAS**

DISPÕE SOBRE: APROVA O RECESSO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE CARIACICA – COMSEAS NO PERÍODO DE 01 A 31 DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE CARIACICA – COMSEAS, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 4.346, de 24 de novembro de 2005, e em conformidade com as deliberações da 148ª (Centésima quadragésima oitava) Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Recesso do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cariacica – COMSEAS no período de 01 a 31 do mês de janeiro de 2025.

Parágrafo Único – O conselho poderá ser convocado pelo Presidente durante o período de recesso, em casos extraordinários e de extrema necessidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 27 de novembro de 2024.

FÁBIO MENDES DA VITÓRIA - CONSEC
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cariacica – COMSEAS

***TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, §1º DO DECRETO MUNICIPAL N° 025/2015**

MUNICIPIO DE CARIACICA:27150549000119
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIACICA:27150549000119
Dados: 2024.11.29 17:52:15 -03'00'